



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o Julgamento Singular n. 964/WJT/2023 proferido nos autos n. 62.182-0/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicada em 30 de outubro de 2023, acolho a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para:

Retornar a disputa do Pregão Presencial n.º 047/2023 à fase habilitatória, com a devolução do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para a sessão de abertura da licitação, nos termos do art. 21º, §4º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

Fixa-se a data de 14 de novembro de 2023, às 08h:00m, para sessão de julgamento, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Anula-se a sessão de julgamento do Pregão Presencial n. 047/2023 ocorrida aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três.

Anula-se todos os atos posteriores à sessão de julgamento.

Atribui-se caráter de urgência ao Pregão Presencial n. 047/2023 em razão de os serviços serem necessários para a data de 01 de dezembro de 2023.

Determina-se o desentranhamento dos documentos juntados aos autos por ocasião da sessão de julgamento ocorrida em vinte de outubro de dois mil e vinte e três.

Os documentos juntados aos autos por ocasião da sessão de julgamento ocorrida em vinte de outubro de dois mil e vinte e três ficarão guardados na sede do paço municipal por um prazo de 30 (trinta) dias, prazo máximo em que será possível aos interessados solicitar a devolução. Após o referido período os mesmos serão arquivados.

Nova Santa Helena/MT. 30 de outubro de 2023.


EDNALVA NUNES
PREGOEIRA OFICIAL